

REGULAMENTO DE COMPRAS

A verba destinada Pela Lei Municipal nº 3.971, de 29 de abril de 2021, e processo administrativo nº 68.491/2020 é destinada a atividade de natureza cultural e participação musical, conforme Plano de Trabalho sendo vedada a compra de material permanente.

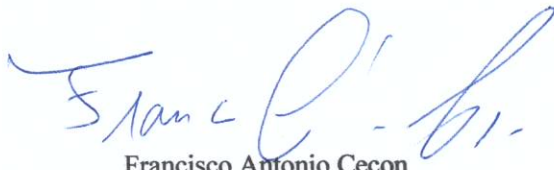
Portanto, não se aplica a prática e regulamento para compras.



REGULAMENTO DE PESSOAL

Não há regulamento para contratação de pessoal. Toda participação nas atividades são realizadas pelos associados, com fim próprio ao desenvolvimento em toda área da música e suas interações, sem qualquer vínculo empregatício, conforme o Estatuto Social da Associação Musical de Vinhedo.

Vinhedo, 15 de julho de 2021.



Francisco Antonio Cecon
Presidente AMUVI



Gisse Silva de Araujo
Diretor Artístico e
Gestor de Projetos e Programa